

# BOLETIM DE SERVIÇO

nº 628, de 01 de agosto de 2025

**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

**Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU**

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: [www.hc-ufu.ebserh.gov.br](http://www.hc-ufu.ebserh.gov.br)

**ARTHUR CHIORO**

Presidente da EBSEH

**DANIEL BELTRAMMI**

Vice-Presidente da EBSEH

**ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA**

Superintendente do HC-UFU

**AGLAI ARANTES**

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

**SÁVIO DE MORAES**

Gerente Administrativo do HC-UFU

**GUSTAVO ANTONIO RAIMONDI**

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA.....</b>	<b>4</b>
Portaria - SEI nº 249, de 30 de julho de 2025.....	4
Portaria - SEI nº 250, de 30 de julho de 2025.....	5
Portaria – SEI nº 251, de 31 de julho de 2025.....	6
Portaria - SEI nº 252, de 01 de agosto de 2025 .....	7
<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA .....</b>	<b>8</b>
Portaria - SEI nº 406, de 31 de julho de 2025.....	8

## SUPERINTENDÊNCIA

**Portaria - SEI nº 249, de 30 de julho de 2025**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso da competência que lhe confere os artigos 19 e 22 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **ARISTIDES ROCHA CUNHA MENDONÇA**, Matrícula SIAPE nº 328\*\*\*\*, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado no HC-UFU, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir Processo Administrativo Sancionador visando elucidar as irregularidades descritas no Processo nº 23860.008358/2024-31, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências previstas na NOCD, do qual possa resultar aplicação de penalidade disciplinar.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA**  
Superintendente do HC-UFU

**Portaria - SEI nº 250, de 30 de julho de 2025.**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso da competência que lhe confere os artigos 19 e 22 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **EBER PAULA DE OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE nº 323\*\*\*\*, ocupante do cargo de Analista Administrativo, lotado no HC-UFU, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir Processo Administrativo Sancionador visando elucidar as irregularidades descritas no Processo nº 23860.020097/2023-47, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências previstas na NOCD, do qual possa resultar aplicação de penalidade disciplinar.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA**

Superintendente do HC-UFU

**Portaria – SEI nº 251, de 31 de julho de 2025.**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso da competência que lhe confere os artigos 19 e 22 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reconduzir, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissária designada pela Portaria - SEI nº 23, de 23 de janeiro de 2025 (46244589), publicada no Boletim de Serviço nº 546, 24 de janeiro de 2025 (46295781), e prorrogada pela Portaria - SEI nº 93, de 25 de março de 2025 (48048744), publicada no Boletim de Serviço nº 571, 26 de março de 2025 (48120909), referente ao Processo nº 23837.000215/2025-50, e já reconduzida por meio da Portaria - SEI nº 185, de 23 de maio de 2025 (49772433), publicada no Boletim de Serviço nº 599, de 23 de maio de 2025 (49816672), e pela Portaria SEI 212 de 27 de junho de 2025 (50829802), publicada no Boletim de Serviço nº 613, de 02 de julho de 2025 (50980256), ante as razões apresentadas no documento (51357406), de 15 de julho de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA**

Superintendente do HC-UFU

**Portaria - SEI nº 252, de 01 de agosto de 2025**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso da competência que lhe confere os artigos 19 e 22 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, Considerando a Nota - SEI nº 34/2025/SJPD/DJIN/SCONF/CONJUR/PRES-EBSERH (48418177), de 07 de abril de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário designado pela Portaria 140, de 22 de março de 2024 (37604791), publicada no Boletim de Serviço nº 413, 26 de março de 2024 (37716195), referente ao Processo nº 23860.002669/2023-14, e já prorrogado por meio da Portaria - SEI nº 243, de 29 de maio de 2024 (39452466), publicada no Boletim de Serviço nº 441, 29 de maio de 2024 (39471091), e reconduzido por meio da Portaria - SEI nº 339, de 23 de agosto de 2024 (41812592), publicada no Boletim de Serviço nº 478, 23 de agosto de 2024 (41976747).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA**

Superintendente do HC-UFU

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

**Portaria - SEI nº 406, de 31 de julho de 2025**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº2046, de 19 de maio de 2025,

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 165 e 166 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0**, a seguir.:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

Art. 166. A EFC deve promover a abertura de processo administrativo específico, relacionado ao principal, para consolidar a documentação referente à fiscalização contratual, viabilizando a juntada de documentos referentes à execução do contrato.

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº23860.003001/2025-48;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP)

Nº90028/2025, cujo objeto é a aquisição de OPME (ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS) Especialidade de CIRURGIA GERAL, a seguir:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Luiz Renato Martins Velasco	123****	Unidade de Almoarifado e Controle de Estoques (UACE)	Analista Administrativo	Gestor
Sara Jeyme Pinheiro Silva	111****	Unidade de Almoarifado e Controle de Estoques (UACE)	Enfermeira	Gestor Substituto
Jorge Luís da Silva	341****	Unidade de Almoarifado e Controle de Estoques (UACE)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Gustavo Henrique de Araújo Stoco	327****	Unidade de Almoarifado e Controle de Estoques (UACE)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico Substituto

**Art. 2º** A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir.:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 430/2025, E D F DE SOUZA LTDA - CNPJ 00.505.976/0001-16;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 431/2025, GADALI MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.143.957/0001-73;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 432/2025, CIRURGICA BRASIL COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA - CNPJ: 47.193.115/0001-03;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 433/2025, INDUSTRIAS H. A. BARONE LTDA - CNPJ: 04.040.383/0001-82;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 434/2025, CIRURGICA CAPITAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S/A - CNPJ: 33.457.356/0001-08;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 435/2025, ALRANTECH IMPORTACOES E COMERCIO LTDA - CNPJ: 39.486.087/0001-94;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 436/2025, UNIDAS MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ: 17.094.914/0001-61;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 437/2025, AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA - CNPJ: 01.645.409/0003-90;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 483/2025, E D F DE SOUZA LTDA - CNPJ 00.505.976/0001-16;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 484/2025, TADMEDICAL COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAL MEDICO LTDA - CNPJ 15.347.273/0001-84.

**Parágrafo único** - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

**Art. 3º** Para efeito desta Portaria, considera-se:

**Gestor:** colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

**Fiscal Técnico:** colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

**Art. 4º** O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

**Art. 5º** Revogar Portaria - SEI nº 387, de 21 de julho de 2025

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**SÁVIO DE MORAES**

Gerente Administrativo do HC-UFU